



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21¹

1 - Informações Básicas

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário e geral para viabilizar o funcionamento da Creche Pro Infância FNDE da cidade de Augusto de Lima _ MG

2 - Área Demandante

Secretaria Municipal de Educação

3 - Sumário da Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de equipamentos e mobiliário para toda a estrutura da Creche Pro Infância, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Para o presente caso, a equipe de planejamento tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela Secretaria municipal de Educação. Da análise do DFD extraiu-se a seguinte informação:

Problema a ser resolvido conforme texto extraído do DFD:

Aparelhar, otimizar e adequar o espaço construído para viabilizar o início das atividades da Creche Pro Infância

Em conjunto com o presente ETP, foi elaborado o documento Mapa de Riscos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado, tanto na fase de planejamento da contratação quanto na fase de seleção dos prestadores e gestão do contrato. Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto, para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

4 - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando pesquisas realizadas as contratações similares feitas por outros municípios. O levantamento teve como objetivo identificar a existência de novas metodologias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

que melhor atendam às necessidades do demandante. O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, caracterizados como bens de uso permanente, destinados à estruturação e funcionamento da Creche Proinfância. Conforme o Manual de Orientações Técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os mobiliários e equipamentos destinados às unidades de Educação Infantil devem seguir as especificações técnicas e os quantitativos definidos pelo FNDE, observando os padrões de ergonomia, segurança e funcionalidade estabelecidos pelo programa. A secretaria Municipal de Educação necessita adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são indispensáveis para a instalação do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e discente e, conseqüentemente, para o início efetivo das atividades da Creche Pro infância. Considerando que tais itens são padronizados conforme o projeto do FNDE, não há outra alternativa viável no mercado, sendo a aquisição dos materiais a única solução possível para garantir o início das atividades

5- Requisitos da Contratação

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

Quanto ao processo de fabricação: - É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas. - Todo acabamento deve ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Quando houver, as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Para produtos em aço, as espessuras de chapas devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

Os materiais dos produtos devem atender aos critérios de proteção, durabilidade, qualidade e conforto. Os itens que não atenderem a estes critérios, apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações, devem ser recusados.

O recebimento do produto deve ser acompanhado por um responsável, que deve averiguar se a mercadoria entregue segue as especificações exigidas.

Quanto à garantia: O fornecedor do produto deve esclarecer no que consiste a garantia, qual seu prazo, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Quanto à embalagem: - Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Quanto ao manual de instruções: - Todo produto deve apresentar Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro. - O manual deve conter orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação); - Procedimentos de segurança e possíveis advertências; - Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; - Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado; - Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Os mobiliários e equipamentos deverão obedecer integralmente às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos

Todos os itens deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas à segurança, ergonomia e resistência de mobiliário escolar e administrativo.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6- Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

A solução como um todo consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades iniciais da Creche Pro Infância, o que possibilitará o estabelecimento do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e do corpo discente e o início das atividades da Creche Pro infância. Os materiais descritos nesse documento são de suma importância para iniciar as atividades da creche, considerando que a falta dos mesmos irá impossibilitar a abertura da mesma.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades bem como os modelos, dimensões e especificações dos mobiliários e equipamentos foram definidas em conformidade com as normas e orientações técnicas do FNDE, constantes do Manual de Orientações Técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), observando o dimensionamento previsto no projeto padrão do Programa Proinfância.

A seguir, apresenta-se a tabela detalhada de estimativa dos itens, especificando a quantidade e a destinação de cada mobiliário e equipamento conforme os ambientes da unidade (salas de aula, secretaria, refeitório, cozinha, fraldário, entre outros), de modo a atender às necessidades funcionais e pedagógicas da Creche Proinfância.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	LOCALIZAÇÃO
01	REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL /4 PORTAS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
02	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROSS FREE 410 LTS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA DESPENSA
03	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROSS FREE 300LTS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO LACTARIO
04	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA DESPENSA
05	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES COM 01 FORNO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
06	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO LACTÁRIO
07	MICROONDAS 30 LTS – LINHA BRANCA	02	DUAS UNIDADES FICARÁ NA COZINHA DUAS UNIDADE FICARÁ NO LACTÁRIO
08	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	02	DUAS UNIDADES FICARÃO NO LACTÁRIO
09	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL/CAPACIDADE DE 15 LTS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LTS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / CAPACIDADE 04 LTS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO LACTÁRIO
12	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MIN 30 KG	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
13	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LTS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
15	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
16	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
17	MIXER DE ALIMENTOS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA
18	CAFETEIRA	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA DOS PROFESSORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

19	PURIFICADOR DE ÀGUA	03	UMA UNIDADE FICARÁ NA COPA DE FUNCIONÁRIOS UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA DE PROFESSORES
20	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA LAVANDERIA
21	SECADORA DE ROUPAS – LINHA BRANCA 10 KG	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA LAVANDERIA
22	FERRO ELÉTRICO	02	DUAS UNIDADES FICARÃO NA LAVANDERIA
23	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LTS	02	
24	LIXEIRA COM PEDAL 50 LTS	09	DUAS UNIDADES FICARÃO NO FRALDÁRIO UMA UNIDADE FICARÁ NA COZINHA SEIS UNIDADES FICARÃO DISTRIBUÍDAS NOS SANITÁRIOS
25	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA	02	DUAS UNIDADES FICARÃO NO BLOCO B
26	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	02	DUAS UNIDADES FICARÃO NO BLOCO B
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LTS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO REFEITÓRIO/PÁTIO COBERTO
28	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA MULTIUSO
29	APARELHO DE AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTU'S	02	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA DE PROFESSORES UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO
30	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS	02	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA MULTIUSO UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA DE PROFESSORES
31	VENTILADOR DE PAREDE	15	DUAS UNIDADES FICARÃO NA SALA CRECHE I DUAS UNIDADES FICARÃO NA SALA DA CRECHE II DUAS UNIDADES FICARÃO NA DA CRECHE III DUAS UNIDADES FICARÃO NA SALA DA PRE ESCOLA DUAS UNIDADES FICARÃO UNIDADE FICARÁ NA SALA MULTIUSO UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA DA ADMINISTRAÇÃO DUAS UNIDADES FICARÃO NA SALA DOS PROFESSORES DUAS UNIDADES FICARÃO NA SALA DE COORDENAÇÃO
32	APARELHOS DE SOM TIPO MICRO SYSTEM	03	TRÊS UNIDADES FICARÃO NA SALA MULTIUSO
33	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01 (REFEITÓRIO)	08	SEIS UNIDADES FICARÃO NO REFEITÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

34	CONJUNTO TAMANHO 03 (REFEITÓRIO)	04	SEIS UNIDADES FICARÃO NO REFEITÓRIO
35	BERÇO EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA ACETINADA	10	DEZ UNIDADES FICARÃO NO BERÇÁRIO
36	COLCHÃO DE BERÇO	10	DEZ UNIDADES FICARÃO NO BERÇÁRIO
37	CAMA EMPILHÁVEL	36	TRINTA E SEIS UNIDADES FICARÃO NA SALA MULTIUSO
38	MESA PARA ALIMENTAÇÃO CINCO LUGARES	03	TRÊS UNIDADES FICARÃO NO REFEITÓRIO
39	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	02	DUAS UNIDADES FICARÃO NA CRECHE I
40	COLCHONETE PARA TROCADOR	04	QUATRO UNIDADES FICARÃO NO FRALDÁRIO
41	PLACAS DE TATAME EM E.V.A 1M X 1M	30	30 UNIDADES FICARÃO NA SALA MULTIUSO
42	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01	09	09 UNIDADES FICARÃO NAS SALAS DE AULA
43	CONJUNTO PARA PROFESSOR	05	05 UNIDADES FICARÃO NAS SALAS DE AULA
44	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01	36	36 UNIDADES FICARÃO NAS SALAS DE AULA
45	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03	20	12 UNIDADES FICARÃO NAS SALAS DE AULA
46	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS	08	OITO UNIDADES SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS SALAS DE AULA CRECHES I, II, III E PRÉ-ESCOLA
47	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	08	OITO UNIDADES SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS SALAS DE AULA CRECHES I, II, III E PRÉ-ESCOLA
48	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA COM DEGRAUS E RAMPAS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA MULTIUSO
49	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA TIPO PISCINA COM BOLINHA	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA MULTIUSO
50	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA TIPO LOMBADINHA	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA MULTIUSO
51	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TIPO TÚNEL SANFONADO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA MULTIUSO
52	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO	02	DUAS UNIDADES FICARÃO NAS SALAS DAS CRECHES I E II
53	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO	03	TRÊS UNIDADES FICARÃO NAS SALAS DA CRECHE III E PRÉ-ESCOLA
54	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	04	DUAS UNIDADES FICARÃO NA ADMINISTRAÇÃO DUAS UNIDADES FICARÃO NA SALA DE PROFESSORES
55	ARQUIVO EM AÇO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA ADMINISTRAÇÃO
56	MESA DE TRABALHO	05	DUAS UNIDADES FICARÃO NA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

			TRÊS UNIDADES FICARÃO NA SALA DE PROFESSORES
57	CADEIRA GIRATÓRIA	05	DUAS UNIDADES FICARÃO NA ADMINISTRAÇÃO TRÊS UNIDADES FICARÃO NA SALA DE PROFESSORES
58	MESA DE REUNIÃO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA DE PROFESSORES
59	CADEIRA FIXA ESTOFADA	07	SETE UNIDADES FICARÃO NA SALA DE PROFESSORES
60	QUADRO DE AVISOS EM METAL	02	UMA UNIDADES FICARÁ NA ADMINISTRAÇÃO UMA UNIDADE FICARÁ NA SALA DE PROFESSORES
61	MESA PARA REFEIÇÃO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NA COPA DE FUNCIONÁRIOS
62	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	04	QUATRO UNIDADES FICARÃO NA COPA DE FUNCIONÁRIOS
63	ARMÁRIO AÇO COM 16 PORTAS	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO PLAYGROUND
64	BALANÇO DE 4 LUGARES	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO PLAYGROUND
65	CASA DE BONECAS EM POLIETILENO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO PLAYGROUND
66	ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO PLAYGROUND
67	GANGORRA DUPLA EM POLIETILENO	02	UMA UNIDADE FICARÁ NO PLAYGROUND
68	GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO PLAYGROUND
69	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO	01	UMA UNIDADE FICARÁ NO PLAYGROUND

8-Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado da contratação pressupondo uma contratação que atenda às necessidades do demandante, considerou-se como preço referência o valor médio do serviço obtido por meio de pesquisa de preço realizada no Painel de Preços do governo Federal <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/> e Portal Nacional de compras públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> onde foi encontrado um valor médio de R\$160.041,41 (cento e sessenta mil quarenta e um reais e quarenta e um centavos) conforme tabela contida no anexo II e relatórios anexos.

9-Justificativas para o parcelamento ou não da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

O Parcelamento da solução afigura-se viável com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, visto que não haverá prejuízo para o conjunto da solução e perda da economia de escala se o serviço for julgado por item.

10-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Devido a aquisição de aparelhos de ar condicionado, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em Instalação e manutenção de ar condicionado para que seja realizada a instalação dos aparelhos bem como manutenção dos mesmos.

11-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Embora não tenha constado previamente no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, a aquisição está alinhada às metas de ampliação da infraestrutura educacional e de fortalecimento da Educação Infantil.

12-Resultados pretendidos

A contratação apresentada neste estudo técnico preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

I - contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficaz e eficiente.

II - assegurar um bom atendimento aos munícipes;

III – viabilizar o funcionamento da Creche- pro infância.

Desta forma, a Secretaria requisitante poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade.

13- Providências a serem adotadas

Para a efetivação desta contratação, deverão ser tomadas as seguintes providências prévias:
Elaborar o termo de referência que incluam as características específicas do serviço a ser adquirido;

Preparar a documentação necessária para a realização do procedimento licitatório, incluindo o edital com as regras e condições da licitação, ou adesão a alguma ata existente.

Não são necessárias providências para adequação do ambiente, haja vista que todo o espaço já está apto a receber o novo mobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

14- Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

A contratação do objeto terá impactos sociais positivos, contribuindo para melhoria e qualidade do serviço público ofertado.

15- Posicionamento Conclusivo da Comissão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto e dos documentos que acompanham este relatório, a Equipe de Planejamento da Contratação entende, de forma conclusiva que, não existe outra alternativa a não ser a aquisição pretendida nas condições e quantidades descritas, a aquisição mostra-se viável e fundamentalmente necessária para proporcionar uma adequada estrutura física para a Creche. Constatou-se a viabilidade da aquisição para que a Creche possa desenvolver suas atividades com eficiência e eficácia. Visto isso declara que a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na aquisição dos materiais permanentes (mobiliário em geral), atendendo a demanda de forma estratégica, proporcionando benefícios significativos a população.

Responsáveis

Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP

Geane Ligia de Souza
Matricula:824

Paulo Henrique Moreira Souza
Matrícula: 02640

Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP

Juliana Aparecida Trindade Silva Passos
Secretária Municipal de Educação
Matricula: 1165

Augusto de Lima- MG, 05 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Anexo I

Mapa de risco

RISCO 01: Contratação com preço acima da média do mercado			
Probabilidade	(☒) Baixa	(☐) Média	(☐) Alta
Impacto	(☐) Baixa	(☐) Média	(☒) Alta
Dano			
Prejuízo ao erário			
Ação Preventiva			
1.Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim 2. 2.Considerar custos com frete e instalação quando for o caso			
Ação de Contingência			
Não adjudicação do certame			
RISCO 02: Compra errada dos equipamentos			
Probabilidade	(☒) Baixa	(☐) Média	(☐) Alta
Impacto	(☐) Baixa	(☐) Média	(☒) Alta
Dano			
1.Incompatibilidade dos equipamentos a serem adquiridos com o ambiente em que serão instalado 2.Não utilização do equipamento adquirido incorrendo em desperdício de recursos de investimento que já são escassos 3.Prejuízo ao erário			
Ação Preventiva			
1.Avaliação do espaço e das instalações por equipe técnica. 2. Compra de equipamentos, levando em consideração sua correta especificação com riqueza de detalhes, quanto ao tamanho, necessidade de instalações elétrica e hidráulica, dentre outras características. 3. Conferir e revisar a lista prévia de equipamentos.			
Ação de Contingência			
Verificação minuciosa no ato do recebimento provisório para garantir que o item recebido seja o mesmo que foi especificado na compra.			
RISCO 03: Entrega de materiais divergentes do especificado no Termo de Referência			
Probabilidade	(☐) Baixa	(☒) Média	(☐) Alta
Impacto	(☐) Baixa	(☐) Média	(☒) Alta
Dano			
1.Baixa qualidade dos materiais entregues 2.impossibilidade de iniciar os trabalhos da creche			
Ação Preventiva			
1. Realizar ampla revisão do Termo de Referência antes da fase externa da licitação. 2. Analisar cuidadosamente a proposta da(s) licitante(s) vencedora(s) 3. Fazer verificação de todos os materiais , no ato da entrega			
Ação de Contingência			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Tel (38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

1. Solicitar troca dos materiais entregues em desconformidade com a especificação do Termo de Referência
2. Aplicar as sanções cabíveis, na hipótese de a Contratada se recusar a trocar os materiais em desconformidade

RISCO 04: Atraso na entrega dos materiais

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano

Atraso nas atividades iniciais da Creche

Ação Preventiva

Verificar a possibilidade de aquisição por meio de cotação eletrônica (aquisição mais célere)

Ação de Contingência

1. Aplicar as sanções cabíveis, na hipótese de a Contratada fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.